Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo ■

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 17 de janeiro de 2.022

MENSAGEM Nº 01/2022

CÂMARA MUDICIPAL NOVA CANAĂ PAULISTA PROTOCOLO

Senhor Presidente:

N." Data Rubrica 05/2026 17/01/22

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais".

A medida objetiva conceder um reajuste de, 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Tenho tido uma preocupação muito grande com a remuneração do pessoal, que venho mantendo em dia e pagando-a em data certa, afinal, os servidores públicos são os auxiliares diretamente responsáveis pelo funcionamento da máquina Administrativa.

O percentual ora proposto objetiva a recomposição das perdas inflacionárias nos últimos 12 meses, tomando por base o INPC do IBGE.

Referindo-nos ao consubstanciado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, que dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal, declaramos, na qualidade de ordenador da despesa, que o aumento de gastos com pessoal decorrente da aplicação da presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além do que, foi precedido de estudos de impacto orçamentário e financeiro.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA PREFEITA MUNICIPAL

À

Sua Excelência

Vereador EDSON JESUS JACOMASSI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58 Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

De 17 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAĂ PAULISTA **PROTOCOLO** Data Rubrica 17/01/26

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

- Art. 1°. Os vencimentos e salários dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, ficam reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), para fins de reposição das perdas inflacionárias nos últimos doze meses, conforme INPC-IBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2.022. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 17 de janeiro de 2.022

Edson Jesus Jacomassi Presidente

THAIS CRISTINA **OSTA MOREIRA** PREFEITAMUNICIPAL

aulo Henrique de Oliveira